



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, através do **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.460.159/0001-05, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 480, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JORGE ANTONIO COMUNELLO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **CREDENCIAMENTO** para contratação, sem exclusividade, de serviços especializados para atender à demanda dos municípios, conforme objeto descrito no Item 1.1 do presente edital. Para tanto, estará **recebendo a partir das 09h00min do dia 30 de Outubro de 2023**, na Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, no Departamento de Compras e Licitações, sito a Av. Getúlio Vargas, nº 580, Formosa do Sul – SC, os documentos pertinentes ao credenciamento de acordo com o presente Edital.

01 - DO OBJETO

1.1 O presente edital de credenciamento tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUSCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS NAS PROPRIEDADES RURAIS DE FORMOSA DO SUL-SC, COM A RESPECTIVA ANÁLISE LABORATORIAL E FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO.**

1.2 O Credenciado que aderir ao presente edital para execução dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I, deverá indicar o responsável técnico pela execução dos serviços, devendo ainda fornecer os insumos e dispor e/ou indicar laboratório para realização dos exames, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.3 Os valores a serem pagos pelos serviços prestados foram fixados através do preço praticado em outros municípios da região que possuem contratado os serviços especificados no Termo de Referência, Anexo I.

1.4 Durante a vigência do contrato poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições legais.

02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se credenciar todas as empresas que atenderem às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos, desde que:

- a) Não tenham sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

b) Não tenham sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com o Município de Formosa do Sul - SC ou incorrido em inadimplência para com o mesmo de um modo geral;

c) Apresentem condições adequadas para a garantia da normal e eficiente prestação dos serviços;

d) Atendam a todos os pressupostos da legislação pertinente.

03 - DA FINALIDADE E METAS

3.1 O presente credenciamento pretende prover atendimento adequado, eficiente de coleta de material para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos nas propriedades rurais de Formosa do Sul-SC.

04 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 Os Documentos exigidos deverão ser entregues e protocolados no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito na Av. Getúlio Vargas, nº 580, centro, na cidade de Formosa do Sul - SC, a partir das 09h00min do dia 30 de Outubro de 2023, em 01 (um) envelope lacrado e indevassável, denominado **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** com a seguinte inscrição:

Razão Social ou Nome do participante

Município de Formosa do Sul - SC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

Denominação do envelope: Documentação para credenciamento

4.2 O processo de credenciamento ficará aberto às empresas interessadas, até 28 de fevereiro de 2024.

05 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo relacionada em um envelope lacrado e indevassável, em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo os documentos gerados automaticamente por sistemas disponíveis na *Internet*, desde que a veracidade dos mesmos possa ser conferida também por este meio:

5.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica (Art. 28 da Lei nº 8.666/93):

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores;

b) Registro comercial no caso de empresa individual;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo II** (em razão do disposto no art. 97 da Lei Federal 8.666/93);

d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo III**.

5.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista (Art. 29 da Lei nº 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais, Contribuições Previdenciárias (INSS) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante, expedida pela Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa;

g) Cópia do Alvará Sanitário ou Protocolo de Solicitação.

5.1.3 Para comprovação da Qualificação Técnica (Art. 30 da Lei nº 8.666/93):

a) Comprovação de registro da proponente no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);

b) Declaração indicando o responsável técnico da Clínica/Estabelecimento/Instituição, contendo: Nome, CPF e RG, bem como, registro no Conselho de Classe do(s) profissional(is) que executará(ao) o serviço(s).

06 - DA INSCRIÇÃO E DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados em se credenciar para prestar os serviços especificados no presente edital deverão preencher o Termo de Adesão, conforme **Anexo IV**, o qual deverá ser entregue, acompanhado dos documentos de habilitação citados no item 5.1 e seus subitens, junto ao



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

Departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, sito a Av. Getúlio Vargas, nº 580, centro, Formosa do Sul - SC.

6.2 A Comissão de Licitações fará a análise do pedido de credenciamento e da documentação no dia e horário previstos no preâmbulo, sendo habilitados os que cumprirem todos os requisitos deste edital, e inabilitados os que deixarem de cumprir um ou mais itens.

6.2.1 Considerando-se que o credenciamento ficará aberto até 28/02/2024, os demais interessados que quiserem se credenciar poderão apresentar a documentação até aquela data, sendo que a comissão de licitações terá para tanto o prazo de 02 (dois) dias úteis para proceder à sua apreciação, a contar da data do protocolo.

6.3 O Município de Formosa do Sul publicará a habilitação dos interessados e a homologação dos credenciados no Diário Oficial do Município.

6.4 A contratação será feita mediante processo de inexigibilidade de contratação, de acordo com o art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, em decorrência do processo de credenciamento, aberto a todos os interessados.

6.5 Após o julgamento da habilitação do interessado, o mesmo disporá do prazo de 10 (dez) dias para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul e assinar o Termo de Credenciamento, nos termos da minuta constante no **Anexo V**.

07 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação dos credenciados se dará da seguinte forma:

a) Os interessados deverão encaminhar a documentação solicitada no presente Edital ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Formosa do Sul - SC, que fará a análise;

b) Aprovado o credenciamento e formalizada a justificativa de inexigibilidade de licitação, o Credenciado será convocado a assinar o Termo de Credenciamento;

c) Mediante a demanda para realização das cirurgias será ofertado ao paciente ou representante legal a opção de escolha entre os credenciados e efetuado o devido agendamento.

08 - DO PREÇO, DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Os serviços serão remunerados por exames realizados, de acordo com os valores especificados no **Anexo I** deste edital.

8.2 Os valores não serão reajustados durante a vigência do termo de credenciamento, podendo ocorrer apenas à revisão de preços a qualquer tempo a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato,



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

8.3 Ficam ao encargo do credenciado todas as despesas relativas à realização das cirurgias.

8.4 O pagamento será realizado mensalmente, no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados pelo credenciado no mês anterior, até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal.

8.5 Far-se-á a retenção de tributos na fonte quando a lei assim o determinar.

09 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Dos Recursos Orçamentários:

9.1.1 Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto licitado serão por conta do orçamento vigente.

9.2 Dos Recursos Financeiros:

9.2.1 Os recursos financeiros para pagamento do objeto licitado serão os de origem própria local, conforme exigências deste ato.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Ao credenciado competirá:

a) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como atender os produtores com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;

b) Prestar os serviços apenas mediante agendamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Formosa do Sul-SC;

c) Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Formosa do Sul-SC sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;

d) Manter sempre atualizado o relatório dos atendimentos realizados, garantindo a confidencialidade dos dados e informações decorrentes da prestação de serviços;

e) Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

f) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;

g) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

10.2 Ao Município de Formosa do Sul competirá:

a) **Realizar o agendamento dos serviços através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**

b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados;

c) Efetuar o pagamento ao credenciado em razão dos serviços prestados, de acordo com os valores fixados, no prazo previsto neste edital;

d) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste edital e da prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;

e) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

11 - DO DESCRENCIAMENTO

11.1 Constituem motivo para o descredenciamento:

a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;

b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica ou fiscal do credenciado;

c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;

d) Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.3 Da decisão de descredenciamento, que deverá ser devidamente motivada pelo Município de Formosa do Sul, caberá defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4 O descredenciamento não exige a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

12 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1 As impugnações ao edital deverão ser efetuadas por escrito, endereçadas ao Município de Formosa do Sul, e protocoladas no endereço constante no preâmbulo deste edital, no prazo legal.

12.2 Caberá ao Município de Formosa do Sul analisar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo também previsto em lei.

13 - DOS RECURSOS

13.1 O interessado não habilitado poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado do processo de habilitação, devendo apresentar suas razões por escrito, endereçadas ao Município de Formosa do Sul, e protocoladas no endereço constante no preâmbulo deste edital.

13.2 Caberá ao Município de Formosa do Sul analisar e decidir sobre o recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fazem parte do presente Edital:

- a) Termo de Referência - **ANEXO I**;
- b) Declaração de idoneidade - **ANEXO II**;
- c) Declaração de não emprego de menores - **ANEXO III**;
- d) Ficha de inscrição para Credenciamento - **ANEXO IV**;
- e) Minuta do Termo de Credenciamento - **ANEXO V**.

14.2 Este edital permanecerá em vigor até 28/02/2024 ou disposição em sentido contrário a ser determinada pela autoridade competente.

14.2.1 A revogação deste edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

14.2.2 Enquanto estiver vigente o edital, fica permitido o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, desde que preencham as condições ora exigidas.

14.3 O Município de Formosa do Sul reserva-se no direito de, justificando, anular ou revogar este Edital de Credenciamento, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie, ressalvado o pagamento pelos serviços prestados.

14.4 O credenciado certificará a ciência e concordância com o presente edital por meio da assinatura do Termo de Credenciamento, de acordo com a minuta constante no **Anexo V**.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

14.5 Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Formosa do Sul – SC na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Quilombo – SC para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.6 Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a previsão da Lei nº 8.666/93.

Formosa do Sul-SC, 27 de outubro de 2023

JORGE ANTONIO COMUNELLO

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

ANEXO I
AO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
CRENCIAMENTO N. 01/2023
TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXAME DE BRUCELOSE (AAT) INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	4.000,00	18,00	72.000,00
2	EXAME DE TUBERCULE (TCC) INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	4.000,00	22,00	88.000,00

- O Credenciado que aderir ao presente edital para execução dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I, deverá indicar o responsável técnico pela execução dos serviços, devendo ainda fornecer os insumos e dispor e/ou indicar laboratório para realização dos exames, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio.
- A quantidade de exames informados no quadro acima é mera estimativa, podendo variar de acordo com a demanda.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
CRENCIAMENTO N. 01/2023

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do **Município de Formosa do Sul/SC**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de credenciamento instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

CRENCIAMENTO N. 01/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Eu,,
inscrito no CPF, na qualidade de
..... (sócio, gerente, representante legal,
procurador), declaro, sob as penas da lei, para fins de Cadastro no Registro
Único de Fornecedores do Município de FORMOSA DO SUL, que a empresa
.....,
inscrita no CNPJ, cumpre com o disposto no
inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988, bem como
comunicarei qualquer fato ou evento superveniente ao Setor de Cadastro da
Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, que venha
alterar a atual situação.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

..... de..... de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL

CREENCIAMENTO N. 01/2023

TERMO DE ADESÃO AO CREENCIAMENTO

Ao Município de Formosa do Sul - SC

Edital de Chamamento para Credenciamento 01/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, da cidade de, Estado de, por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF nº,, vem requerer o seu CREENCIAMENTO conforme as disposições editalícias.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento nº 01/2023 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão de Credenciamento.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra-indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Representante Legal



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, , pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.460.159/0001-05, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº480, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JORGE ANTONIO COMUNELLO, doravante denominado simplesmente de **CREDCIANTE**, e por outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada **CREDCIADA**, na forma da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie e do Edital de Credenciamento nº 01/2023, têm entre si justa acordada a prestação dos serviços mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto **CREDCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUSCELOSE E TUBERCULOSE EM BOVINOS NAS PROPRIEDADES RURAIS DE FORMOSA DO SUL-SC, COM A RESPECTIVA ANÁLISE LABORATORIAL E FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO.**

1.2 O Credenciado que aderir ao presente edital para execução dos serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I, deverá indicar o responsável técnico pela execução dos serviços, devendo ainda fornecer os insumos e dispor e/ou indicar laboratório para realização dos exames, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.3 Os valores a serem pagos pelos serviços prestados foram fixados através do preço praticado em outros municípios da região que possuem contratado os serviços especificados no Termo de Referência, Anexo I.

1.4 Durante a vigência do contrato poderá, mediante a conveniência da Administração Municipal, ser aditado o objeto do mesmo, sempre respeitando os limites e condições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços deverão ser executados conforme agendamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Formosa do Sul-SC.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES, FATURAMENTO E PAGAMENTO.

3.1 Os preços praticados, bem como as quantidades e especificações são aqueles constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXAME DE BRUCELOSE (AAT) INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	4.000,00	18,00	72.000,00
2	EXAME DE TUBERCULE (TCC) INCLUINDO CUSTOS COM DESLOCAMENTO E INSUMOS	4.000,00	22,00	88.000,00

3.2 Os valores não serão reajustados durante a vigência do presente termo, podendo apenas ocorrer a revisão de preços a qualquer tempo a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

3.3 O pagamento será realizado mensalmente, no dia 10 (dez) do mês subsequente à realização dos exames, mediante apuração e comprovação dos serviços prestados pelo credenciado no mês anterior, até o último dia útil do mês, acompanhada do respectivo documento fiscal.

3.4 Far-se-á a retenção de tributos na fonte quando a lei assim a determinar.

CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Dos Recursos Orçamentários:

4.1.1 Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto licitado serão por conta do orçamento vigente.

4.2 Dos Recursos Financeiros:

4.2.1 Os recursos financeiros para pagamento do objeto licitado serão os de origem própria local, conforme exigências deste ato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 Ao credenciado competirá:

a) Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis, bem como atender os produtores com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

b) Prestar os serviços apenas mediante agendamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Formosa do Sul-SC;

c) Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Formosa do Sul-SC sobre os serviços prestados de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste Edital;

d) Manter sempre atualizado o relatório dos atendimentos realizados, garantindo a confidencialidade dos dados e informações decorrentes da prestação de serviços;

e) Apresentar documento fiscal dos serviços prestados no mês anterior no prazo estipulado neste Edital;

f) Manter todas as condições de habilitação exigidas para o credenciamento, durante todo o período em que se mantiver credenciado;

g) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

5.2 Ao Município de Formosa do Sul competirá:

a) Realizar o agendamento dos serviços através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

b) Efetuar conferência técnica e administrativa das faturas e relações de serviços apresentados;

c) Efetuar o pagamento ao credenciado em razão dos serviços prestados, de acordo com os valores fixados, no prazo previsto neste edital;

d) Fiscalizar o cumprimento das disposições deste edital e da prestação dos serviços, bem como esclarecer eventuais dúvidas;

e) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLAUSULA SEXTA - DO DESCRENCIAMENTO

6.1 Constituem motivo para o descredenciamento:

a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;

b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal do credenciado;

c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;

d) Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

6.2 O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.3 Da decisão de descredenciamento, que deverá ser devidamente motivada pelo Município de Formosa do Sul, caberá defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4 O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 Fazem parte do presente termo, independente de transcrição, todos os elementos que compõe o processo antes nominado.

7.2 O presente Termo de Credenciamento tem como fundamentação legal o *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e decorre do Edital de Credenciamento nº 01/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. A Contratada se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

8.1.1. Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato (ou convênio/parceria);

8.1.2. Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/parceria/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

8.1.3. Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

8.1.4. Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

8.1.5. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

8.1.6. Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

8.1.7. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:

- a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) as informações sobre os titulares envolvidos;
- c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- d) os riscos relacionados ao incidente;
- e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;

20.1.8. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

8.1.9. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;

8.1.10. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;

8.1.11. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;

8.1.12. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual.

8.1.13. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato (convênio/parceria/credenciamento).

8.2. A Contratada ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLAUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

8.1 O presente Termo de Credenciamento vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos previstos na Lei 8.666/93.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações
Públicas
CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Município de Formosa do Sul - SC, reserva-se no direito de, justificando, anular ou revogar o Edital de Credenciamento, tornando sem efeito o presente Termo de Credenciamento, sem que caiba reclamação ou indenização de qualquer espécie.

10.2 Os casos omissos no presente Termo de Credenciamento serão analisados de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Formosa do Sul – SC na interpretação das cláusulas do presente termo e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Quilombo – SC para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes.

Formosa do Sul, SC, de..... de 2023.

JORGE ANTONIO COMUNELLO
Prefeito Municipal

Representante Legal